



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 45, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986 e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 13, de 1º de setembro de 2016, publicada no D.O.U de 05 de setembro de 2016, Seção 1, nº 106-171 que aprovou o *novel* Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia -CRTRs;

CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 2ª Região e a necessidade de nomear a Comissão eleitoral para cumprir as atribuições constantes no art. 14 do Regimento Eleitoral dos CRTRs;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico para a referida comissão visando orienta-la nas questões jurídicas em relação ao pleito;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 1º de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá as eleições no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 2ª REGIÃO, cumprindo fielmente com as disposições contidas no Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, tendo por escopo única e exclusivamente a execução dos comandos nele estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros:

EFETIVOS:

- | | |
|----------------------------------|------------------|
| -TR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA | - Presidente; |
| -TR. EREMILDO VERISSIMO MONTEIRO | - 1º Secretário; |
| -TR. EVERLENE COSTA DAS CHAGAS | - 2º Secretário. |





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

SUPLENTES:

- TR. EDSON COUTINHO LUCENA DE OLIVEIRA - Membro;
- TR. MARIA ELINETE ROQUE ALMEIDA - Membro;
- TR. FRANCISCO CHARLES DE FREITAS - Membro.

Art. 3º - A assessoria jurídica da Comissão Eleitoral ora designada será realizada pelo Dr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – OAB/RN Nº 12992, conforme informação decorrente do CRTR 2ª Região, cabendo ao Regional cumprir a regra disposta no Artigo 13 do *novel* Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização integral no sitio eletrônico oficial do CONTER, do CRTR e facultativamente, em outros meios de comunicação que favoreçam a ampla publicidade, na regra esculpida no artigo 12 do *novel* Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, regulamentado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília - DF, 04 de outubro de 2018.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente do CONTER

